

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO / 2019

INDICO, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria responsável, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: **implementar programa de estágio remunerado para estudantes de Pedagogia para atuar junto aos alunos com necessidades especiais, facilitando o processo de inclusão.**

JUSTIFICATIVA

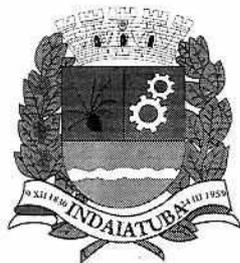
Justifico que:

- (1) O estágio contribui para o processo de formação do estudante de pedagogia, visto que as experiências vividas na sala de aula, as observações e interações com os sujeitos escolares são fundamentais para a compreensão do processo de ensino - aprendizagem;
- (2) O estágio é ação prevista na Lei 11.788, de setembro de 2008, art 1º, que o define como:

[...] ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

- (3) Está havendo um acréscimo significativo do número de matrículas de alunos com deficiência. No entanto, estudiosos como Pimenta e Lima (2010)¹ nos diz que essa ampliação quantitativa, em grande parte resultante da reivindicação dos educadores

¹ PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e docência. 5. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

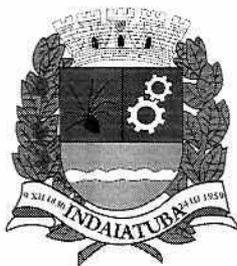
GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

e da população, não correspondeu a melhoria das condições de trabalho, de jornada, de organização e funcionamento, de formação e valorização do professor, fatores essenciais para a qualidade de ensino. No entanto, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Já se considerarmos o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, este estabelece objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

- (4) Com base nesse crescimento garantido por esses requisitos legais e regulatórios, a adoção de políticas educacionais para a inclusão escolar garante aos alunos com deficiência o **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, que tem como objetivo complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. Aos alunos com necessidades educacionais especiais, entende-se que são estudantes com deficiências, TGD (Transtornos Globais do Desenvolvimento) / TEA (Transtorno do Espectro Autista) e altas habilidades/ superdotação. Todos têm direito de estudar em uma escola regular, pública e de qualidade, porém por muitas **vezes as escolas não estão preparadas para recebê-los e não dispõem de tradutores, intérpretes, apoio, enfim profissionais que auxiliem na comunicação, alimentação, higiene e locomoção deste público**.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 248/2019
27/02/2019 - 16:22
IND 182/2019

Com base nestas justificativas, indico que, para que a inclusão realmente aconteça, o recurso humano seja garantido e, uma das formas pode ser o estágio remunerado de estudantes de Pedagogia, que pode facilitar o atendimento educacional especializado (AEE).

Devida a legitimidade e relevância desta indicação, solicito a compreensão de V. Exsa. para viabilizá-la o mais breve possível.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2019.

Vereador Eng. Alexandre Peres